

## **1ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVOS**, com força do que se preleciona no art. 37, inciso IX da Carta Maior de 1988, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Araruama e em especial pelo que se consta na Lei Municipal nº 2705 de 2025, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 PARA PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, nas formas dispostas neste Ato.

**Art. 1º.** Por força do item 6.7 e incisos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, para todos os fins legais, torna-se sem efeito de classificação e avaliação a pontuação verificada no resultado preliminar divulgado onde se consta na coluna “Experiência – Experiência Profissional”.

**§1º.** O Resultado Preliminar Retificado será publicado à data de 16/06/2026, substituindo integralmente o resultado preliminar anteriormente divulgado.

**§2º.** Os critérios de avaliação e classificação, tal qual o desempate continua na forma prevista no citado edital de abertura.

**Art. 2º.** Em razão da republicação do resultado preliminar, retifica-se o calendário inicial, na forma do Anexo I.

**Art. 3º.** É devolvido a todos os candidatos o prazo de interposição de recurso.

**§1º.** O recurso deve ser interposto à data de **18/06/2026**.

**§2º.** Conforme previsto no item 8.2 do edital de abertura, devem constar no recurso o objeto e o motivo do inconformismo, além do nome completo, e-mail, telefone e endereço do candidato.

§3º. Ao candidato é facultado, na fase recursal, retificar informações lançadas incorretamente na inscrição e que possam implicar na desclassificação, se não restarem comprovadas em eventual convocação (itens 9.1, 1.6 e 5.5, 12.3).

§4º. Uma vez interposto recurso, este não pode ser refeito ou alterado, sendo a análise feita nos termos do objeto e fundamentação apresentada pelo candidato.

§5º. Os recursos interpostos no período previsto no calendário inicial são considerados nulos de pleno direito, isto é, não serão objeto de análise pela Comissão do Processo Seletivo para quaisquer fins.

**Art. 4º.** Das eventuais duplicidades em inscrições publicadas no resultado preliminar do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, tornar-se-ão nulas as mais antigas, sendo considerada como válida a última inscrição feita pelo candidato.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** Esta retificação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Araruama, 16 de junho de 2026

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

## ANEXO I

## **CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	01 a 05/06/2026
<del>Resultado Preliminar</del>	<del>09/06/2026</del>
Resultado Preliminar Retificado	16/06/2026
Interposição de Recurso	18/06/2026
Resultado Final	23/06/2026